

**DECRETO N. 2.407, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

***Define sobre o Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2015.***

O Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertoga aprovou na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2015, proposta de emenda à Lei Orgânica de autoria dos membros da Câmara;

**CONSIDERANDO** que a referida emenda determinou que a alteração do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, entrará em vigor no primeiro dia do ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que diante desta situação o dia 28 de outubro continua sendo Feriado Municipal no ano de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido como Feriado Municipal o dia 28 de outubro de 2015 - Dia do Funcionário Público Municipal.

**Parágrafo único.** O dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra, somente será Feriado Municipal, em substituição ao dia 28 de outubro, a partir do ano de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.396, de 08 de outubro de 2015.

Bertioga, 23 de outubro de 2015

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

01.21.0 1	18.541.0081.2.02 5	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	306	R\$ 5.000,00	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0*02.1.02 9	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	341	R\$ 3.384,25	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0*02.2.04 6	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	346	R\$ 8.995,09	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0*02.2.04 6	3.3.90.39.0 0	01.110.000 0	347	R\$ 4.807,54	recurso ordinário
01.23.0 1	06.181.0*01.1.02 8	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	349	R\$ 3.812,12	recurso ordinário
01.27.0 1	03.092.0*51.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	610	R\$ 48.000,00	recurso ordinário
01.16.0 3	06.181.0023.1.02 1	4.4.90.52.0 0	01.100.002 1	31	R\$ 16.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	49	R\$ 36.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 5	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	53	R\$ 10.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 7	3.3.90.93.0 0	01.110.000 0	55	R\$ 25.000,00	recurso ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 309.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2015

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlando**  
**Prefeito do Município**

